



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
33

Data e Hora de Emissão	14/01/2019 16:52:43	Competência	14/1/2019	Código de Verificação	400008995
Número do RPS		Nº. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador do Serviço

Razão Social/Nome	RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA EIRELI - ME				
Nome Fantasia	RAJA INFORMATICA E CARTUCHO				
CNPJ/CPF	08.289.823/0001-90	Inscrição Municipal	58913013	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CORONEL AUGUSTO CAMARGOS 566 - FONTE GRANDE CEP: 32018-740				
Complemento	LOJA 01	Telefone	(31)2565-6900	e-mail	FINANCEIRO@RAJAINFORMATICA.COM.BR

Tomador do Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.821.747/0001-34	Inscrição Municipal	72076381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOAQUIM CAMARGOS 310 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32041-440				
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	CONTATOSCRMG@HOTMAIL.COM

Discriminação do Serviço

MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES/REDE/PABX/SERVIDOR
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÊS DE JANEIRO)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017
SEDUC e SCRMG
EDUCAÇÃO INTEGRADA

PAGUE-SE 15/01/2019
FINALIDADE: Despesa Administrativa
[Assinatura]

14.01 / 951180001 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Tributos Federais		Código ART	
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	1.800,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.800,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.800,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	4,00	
(-) ISSQN Retido	72,00	2 - Não	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	1.728,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	72,00	
		2-Não			

AVISOS
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.289.823/0001-90

Certidão n°: 161224695/2018

Expedição: 29/10/2018, às 14:02:24

Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM
I N F O R M A T I C A E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 08.289.823/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAJA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E COMERCIO EM INFORMATICA EIRELI - ME
CNPJ: 08.289.823/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:13 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2019.

Código de controle da certidão: FCCA.89BE.897E.79A7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR >> VOLTAR <<



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08269827/0001-90
Razão Social: RAJA SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R CORONEL AUGUSTO CAMARGOS 558 LJ 01 / CENTRO / CONTAGEM / MG / 32015-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011201371903400568

Informação obtida em 15/01/2019, às 09:33:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Emissão de comprovantes - 3o nível

15/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:12:46
050306993 SEGUNDA VIA 0037
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SOCIEDADE CULTURAL E RELI
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.617-4

DATA DA TRANSFERENCIA 15/01/2019
NR. DOCUMENTO 550.643.000.118.401
VALOR TOTAL 1.728,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RAJA SERV E COMP LTDA ME
AGENCIA: 0643-2 CONTA: 118.401-6
NR. DOCUMENTO 550.503.000.002.617
NR. AUTENTICACAO 2.0CB.FD1.E34.443.826

Transação efetuada com sucesso por: JA674218 MARIA REIS A ROCHA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2017
SEDUC e SCRMI
EDUCAÇÃO INTEGRADA E INTEGRAL

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Para o presente instrumento, de um lado a parte **CONTRATANTE: SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS - SCRMG**, pessoa jurídica de direito privado com sede situada à Rua Joaquim Camargos nº 310, Bairro Centro, Contagem/MG, inscrita no CNPJ nº 15.621.747/0001-34, do outro lado, como parte **CONTRATADA: RAJA INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIO EM INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com sede situada à Rua Coronel Augusto Camargos nº 540 – loja 01, Bairro Fonte Grande, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 08.289.823/0001/90, têm entre si justo e acertado o presente aditivo do contrato de prestação de serviços nos termos e condições adiante estipulados:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se através do presente instrumento, a realizar a prestação dos serviços de informática abaixo relacionados em atendimento ao **Termo de Colaboração Nº 026/2017 – Educação Integrada e Integral – SEDUC e SCRMG:**

- Manutenção preventiva e corretiva em Windows;
- Manutenção preventiva e corretiva em hardware;
- Configuração da infraestrutura operacional de TI;
- Configuração de aplicativos pontuais em Windows;
- Configuração e suporte a impressão;
- Configuração e suporte de aplicativos de internet;
- Configuração e suporte de aplicativos antivírus;
- Garantia de continuidade das operações;
- Redução do risco de paradas e panes tecnológicas;
- Melhoria na relação custo x benefício dos serviços;
- Adotar medidas para monitorar a performance;
- Melhoria nos ambientes compartilhados;
- Acesso remoto liberado;
- Até 8 visitas mensais.

Obs.: O horário das prestações de serviços compreenderão entre segunda à sexta 08h às 22h e aos sábados a prestação de serviços será realizada entre 08h e 17h.

